



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de dezembro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 01/12/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6814

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 522, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Regulamenta os serviços do Poder Judiciário do Estado de Roraima no período do recesso forense; revoga a Portaria n. 1025 de 19 de novembro de 2019; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73, 74 e 93, I, do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, que tratam do recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro;

CONSIDERANDO a redação da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, que suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro;

CONSIDERANDO o contido na Resolução n. 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido nas Resoluções TJRR n. 46, de 18 de dezembro de 2019, e n. 59, de 23 de novembro de 2016, que disciplinam o plantão judiciário no 1º e 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aprimorar a aplicação dos recursos e o impacto orçamentário significativo observado durante o recesso, decorrente das substituições;

CONSIDERANDO a redução da força de trabalho na área administrativa e que o não afastamento dos servidores no período de recesso enseja seu usufruto no decorrer do próximo exercício, impactando o seu funcionamento em períodos de grande demanda;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente nas unidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, no período do recesso forense, ocorrerá, sem prejuízo do plantão judicial:

I – das 08:00 horas às 14:00 horas, nas unidades judiciais e administrativas;

II – das 08:00 horas às 18:00 horas, ininterruptamente, na Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Parágrafo único. Após o expediente, assim como nos finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo, as unidades judiciais e administrativas funcionarão em regime de sobreaviso.

Art. 2º A critério do magistrado responsável, poderá haver expediente, sem prejuízo do plantão judicial, nas seguintes unidades no Poder Judiciário do Estado de Roraima:

I - Vice-Presidência;

II - Gabinete dos Desembargadores;

III - Escola do Poder Judiciário de Roraima;

IV - Corregedoria Geral de Justiça;

V - Secretaria do Tribunal Pleno;

VI - Secretaria das Câmaras Reunidas;

VII - Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência;

VIII - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.

Art. 3º Não haverá expediente nas seguintes unidades no Poder Judiciário do Estado de Roraima:

I - Núcleo de Auditoria Interna, Escritório de Auditoria Coordenada e Escritório de Monitoramento;

II - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

III - Unidade de Justiça Restaurativa;

IV - Biblioteca;

V - Subsecretaria de Planejamento, Sustentabilidade e Qualidade;
VI - Setor de Material;
VII - Subsecretaria de Patrimônio;
VIII - Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, Setor de Licenças e Afastamentos, Setor de Atividades de Apoio e Subsecretaria de Movimentação de Pessoal.
IX - Diretoria do Fórum Criminal;
X - Diretoria do Fórum Cível e Contadoria Judicial.
Parágrafo único. Fica vedada, durante o recesso forense, a tramitação de processos para as unidades descritas nos incisos I a X deste artigo.

Art. 4º As unidades que atuarão durante o recesso forense deverão funcionar com o número máximo de 2 (dois) servidores, exceto:

- I - Subsecretaria de Sistemas;
- II - Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau;
- III - Subsecretaria de Saúde;
- IV - Subsecretaria de Compras;
- V - Subsecretaria de Infraestrutura, Acessibilidade e Inclusão.

§1º Os servidores que trabalharem durante o recesso forense terão direito a 18 (dezoito) dias de folga, a título de compensação, podendo ser usufruídos em no máximo dois períodos, até o dia 19 de dezembro do próximo exercício, sob pena de perecimento de direito.

§2º As Comarcas do Interior poderão indicar, além do quantitativo estabelecido pelo caput deste artigo, 01 (um) servidor integrante das carreiras de Oficial de Justiça - em extinção ou de Analista Judiciário - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador e 01 (um) servidor para exercer a função de motorista.

§3º Mediante resposta a memorando-circular da Secretaria de Gestão de Pessoas, as unidades deverão informar os nomes dos servidores que irão laborar durante o recesso, até o dia 4 de dezembro do ano em curso.

Art. 5º No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro:

- I - os casos novos ou em curso serão atendidos em regime de plantão judiciário, garantida a prática de ato processual necessário à preservação dos direitos e de natureza urgente;
- II - não serão realizadas audiências e sessões de julgamento, nos termos do art. 220, do Código de Processo Civil, ressalvadas as audiências de custódia, previstas no art. 1º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 213, de 15 de dezembro de 2015.
- III - fica vedada a publicação de acórdãos, sentenças, decisões, editais de intimação, notas de expediente e outras matérias de caráter judicial no Diário da Justiça Eletrônico.
- IV - As publicações que se fizerem necessárias no período do recesso deverão ser encaminhadas via SICOJURR, ao NUCRI, até as 12:00 horas.

Parágrafo único. Excluem-se das vedações contidas no inciso III deste artigo as matérias de caráter administrativo e judicial, se consideradas urgentes; as relativas aos processos penais de réus presos, nos feitos vinculados a essa prisão; aquelas cuja publicação no Diário da Justiça Eletrônico for imprescindível para evitar o perecimento, a ameaça ou a grave lesão a direitos; e as reputadas indispensáveis ao atendimento dos interesses da Justiça.

Art. 6º No período de 7 a 20 de janeiro:

- I - não serão realizadas audiências e sessões de julgamento, nos termos do art. 220, § 2º do Código de Processo Civil, ressalvadas as audiências de custódia previstas no art. 1º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 213, de 15 de dezembro de 2015, as audiências e sessões de julgamento em que haja réu preso e as dos atos processuais relacionados aos casos previstos nos artigos 214 e 215 do Código de Processo Civil;
- II - haverá publicação regular de acórdãos, sentenças, decisões, editais de intimação, notas de expediente e outras matérias de caráter judicial no Diário da Justiça Eletrônico, observada a suspensão de prazos prevista no art. 220 do Código de Processo Civil;
- III - os advogados, promotores, procuradores e defensores públicos que tiverem vista dos processos nas comarcas e no Tribunal de Justiça, bem como retirarem os autos em carga ou obtiverem as cópias que entenderem necessárias, serão considerados intimados de todos os atos até então realizados.

Art. 7º Os plantões judiciários, em primeiro e segundo grau de jurisdição, destinam-se exclusivamente ao exame das matérias previstas na Resolução TJRR n. 46/2019, sendo vedada a reiteração de pedido já

apreciado no juízo de origem ou em plantão anterior, sua reconsideração ou reexame, bem como a apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Art. 8º Os pedidos urgentes, em segunda instância, serão encaminhados diretamente ao desembargador plantonista, realizando-se a distribuição somente a partir do primeiro dia útil após o fim do recesso forense.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Fica revogada a Portaria n. 1025 de 19 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0019033-21.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **CARLOS DOS SANTOS CHAVES**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0910933, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 1º de dezembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 1491, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando a Decisão proferida no Processo n.º 0018303-10.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **DEBORA BATISTA CARVALHO**, Diretora de Secretaria, anteriormente marcada para o período de 23/11 a 1/12/2020, para ser usufruída no período de 18 a 26/2/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1492, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n.º 0009300-31.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar o recesso forense do servidor **JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, referente a 2019, usufruído nos períodos de 17 a 31/8/2020 e de 5 a 7/10/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1493, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria/GABJA n.1483, publicada no DJE n. 6813 de 1º de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1494 – Convalidar o afastamento para doação de sangue do servidor **MOISES TELES DE JESUS NETO**, Técnico Judiciário, no dia 30/11/2020.

N. 1495 – Conceder à servidora **MARIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA**, Assessora Técnica II, a 2.^a etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 9 a 18/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1496, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0018682-48.2020.8.23.8000.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010847	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	11/12/2020
3011137	AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	MOTORISTA - EM EXTINÇÃO	VI	VII	20/12/2020
3010837	DANIELE MARIA DE BRITO SEABRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	19/12/2020
3010846	FRANCISLEI LOPES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	13/12/2020

3011070	GALAMATO PROTASIO ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PROVIDO PROVISORIAMENTE)	VI	VII	17/12/2020
3010830	GICELDA ASSUNÇÃO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	11/12/2020
3011125	GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	04/12/2020
3010842	HELDER DE SOUSA RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	11/12/2020
3010850	ISABELA SCHWARZ MAINARDI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	13/12/2020
3010612	IVY MARQUES AMARO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	16/12/2020
3011056	JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	07/09/2020
3010832	LARISSA DAMASCENO MENEZES NOGUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	13/12/2020
3011138	LARISSA DE PAULA MENDES CAMPELLO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	20/12/2020
3011168	MICHELE MOREIRA GARCIA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	05/12/2020
3010600	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES SUAREZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	12/12/2020
3010854	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	13/12/2020
3010828	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	06/12/2020
3010845	SILVIA SCHULZE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	18/12/2020
3011294	TATIANA DE PAULA MENDES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VIII	IX	09/12/2020
3010848	TATYANA DANTAS BARRETO HOLANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	11/12/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 1350, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO as alterações dos nomes dos oficiais de justiça ocorridas de fato durante o cumprimento do Plantão Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que a escala de plantão estabelecida para o mês de **NOVEMBRO de 2020** sofreu as seguintes modificações:

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
		Jeferson Antonio da Silva

02	Plantão		Clariza Turmina Monti
			Jucilene de Lima Ponciano
03	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciária		Shirley Freire Machado
	Júri	1ª Vara	Francisco Alencar Moreira
Martha Alves dos Santos			
04	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			José Fabiano de Lima Gomes
	Plantão Penitenciária		Shirley Freire Machado
	Júri	2ª Vara	Maycon Robert Moraes Tomé
Aílton Araújo da Silva			
05	Plantão		Fernando Nóbrega Medeiros
			Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciária		Shirley Freire Machado
	Júri	1ª Vara	José Félix de Lima Júnior
Naryson Mendes de Lima			
06	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Clariza Turmina Monti
	Plantão Penitenciária		Shirley Freire Machado
07	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
08	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
09	Plantão		Antônio Edimilson Vitalino de Souza
			Clariza Turmina Monti
	Plantão Penitenciária		Maria da Luz Cândida de Souza
	Júri	2ª Vara	Ademir de Azevedo Braga
Charles Sobral de Paiva			
10	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciária		Maria da Luz Cândida de Souza
	Júri	1ª Vara	Sandra Christiane Araújo Souza
Givanildo Moura			
11	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão Penitenciária		Maria da Luz Cândida de Souza
	Júri	2ª Vara	Clariza Turmina Monti
Silvan Lira de Castro			
12	Plantão		Jeferson Antonio da Silva
			Clariza Turmina Monti
	Plantão Penitenciária		Maria da Luz Cândida de Souza
	Júri	1ª Vara	Paulo Renato Silva de Azevedo
Ariana Silva Coelho			

13	Plantão		Antonio Edimilson Vitalino de Souza
	Plantão Penitenciária		Ademir de Azevedo Braga
14	Plantão		Maria da Luz Cândida de Souza
	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
15	Plantão		Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
16	Plantão		Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciária		Martha Alves dos Santos
	Júri	2ª Vara	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
17	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
	Plantão Penitenciária		Cláudio de Oliveira Ferreira
	Júri	1ª Vara	Maycon Robert Moraes Tomé
	Plantão		Aílton Araújo da Silva
18	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciária		Francisco Luiz de Sampaio
	Júri	2ª Vara	Fernando Nóbrega Medeiros
	Plantão		José Fabiano de Lima Gomes
19	Plantão		José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciária		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Júri	1ª Vara	Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
20	Plantão		Naryson Mendes de Lima
	Plantão Penitenciária		Silvan Lira de Castro
	Júri	1ª Vara	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão		Antônio Edimilson Vitalino de Souza
21	Plantão		Marcell Santos Rocha
	Plantão		Raphael Phillippe Alvarenga Perdiz
22	Plantão		Joelson de Assis Salles
	Plantão		Charles Sobral de Paiva
23	Plantão		Jeckson Luiz Triches
	Plantão		Charles Sobral de Paiva
	Plantão Penitenciária		Jeckson Luiz Triches
	Júri	2ª Vara	Paulo Renato Silva de Azevedo
24	Plantão		Maria da Luz Cândida de Souza
	Plantão Penitenciária		Clariza Turmina Monti
	Júri	1ª Vara	Mauro Alisson da Silva
	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima
24	Plantão		Givanildo Moura
	Plantão Penitenciária		Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Júri	1ª Vara	Clariza Turmina Monti
	Plantão		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva	

25	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão Penitenciária		Clariza Turmina Monti
	Júri	2ª Vara	Jeferson Antonio da Silva
			Cleiérissom Tavares e Silva
26	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciária		Clariza Turmina Monti
	Júri	1ª Vara	Shirley Freire Machado
			Mauro Alisson da Silva
27	Plantão		José Fabiano de Lima Gomes
			Maycon Robert Moraes Tomé
	Plantão Penitenciária		Clariza Turmina Monti
28	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			José Félix de Lima Júnior
29	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			José Félix de Lima Júnior
30	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Naryson Mendes de Lima
	Plantão Penitenciária		José Fabiano de Lima Gomes
	Júri	2ª Vara	Marcell Santos Rocha
			Joelson de Assis Salles

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Sócrates Costa Bezerra
	Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Silvan Lira de Castro
	Antônio Edimilson Vitalino de Souza
	Marcell Santos Rocha

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem;

§ 1º- Nos dias úteis, às 08:00h na Central de Mandados e às 18:00h ao Juízo de plantão;

§ 2º Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 08:00h ao Juízo de plantão;

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Boa Vista, 1º de dezembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 1/12/2020

Sei nº 0014260-30.2020.8.23.8000

Assunto: Reclamação

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se o presente feito de reclamação formulada pelo (...), registrada na Ouvidoria-Geral de Justiça sob o Protocolo(...), acerca de negativa do (...).

Requer, ao final, providências no sentido de que o cartório passe a aceitar como válida, para todos os efeitos, a CNH Digital.

Instado a se manifestar, o (...) respondeu à Ouvidoria-Geral de Justiça informando que, conforme o artigo 347 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima, consta a exigência de arquivamento da cópia reprográfica ou escaneada no documento que deu origem à abertura de cartão de autógrafos e, na ausência deste, as fichas de assinatura não deverão ser abertas.

Esclarece, ainda, que a CNH Digital é aceita como documento de identificação; porém, sem a possibilidade de realização de cópia, que é o documento necessário para fins de arquivamento e cumprimento do disposto no Código de Normas. Prossegue afirmando que a atuação do tabelionato encontra-se em conformidade com o ordenamento vigente e o estado das coisas. Continua relatando que acredita que outras soluções serão possíveis no futuro; porém, no momento, não vislumbra outra alternativa a não ser a apresentação da via física para fins de arquivamento.

Requer, ao final, que os presentes autos sejam arquivados. E fez juntada ao e-mail do manual do TJSP para o uso da CNH Digital, conforme evento (...).

A Ouvidoria encaminhou o feito a esta Corregedoria com a sugestão de adequação do Provimento CGJ nº 001//2017.

Esta Corregedoria, ao receber o procedimento, formulou proposta prévia de alteração do Código de Normas para o Serviço Extrajudicial, a fim de se regulamentar a recepção da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico, encaminhando os autos às serventias extrajudiciais para colheita de sugestões.

Voltaram os autos conclusos.

É o sucinto relatório.

Inicialmente, impende destacar que o caso em exame não comporta maiores discussões.

A situação trazida à baila é o retrato do panorama de mudanças tecnológicas pelas quais nossa sociedade vem passando atualmente. A adoção de meios eletrônicos para acesso aos serviços é, no meu entender, um caminho sem volta que tem o claro condão de otimizar, desburocratizar e universalizar o atendimento destinado ao cidadão, mormente no serviço público, normalmente tão criticado em nosso país.

Após analisar detidamente as manifestações trazidas aos autos, verifico que é plenamente viável a adoção em nosso Estado do procedimento previsto na Recomendação CNH Digital do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal nº 01/2018 no que tange ao uso da Carteira Nacional de Habilitação em seu formato digital no âmbito das serventias extrajudiciais, como previamente sugerido no despacho de minha autoria, conforme evento (...).

Assim, promovo a alteração do art. 347 do Provimento CGJ nº 001, de 2 de fevereiro de 2017, incluindo-se em seu teor a seguinte disposição:

Art. 347. É obrigatória a apresentação do original de documento de identificação (Registro Geral; Carteira Nacional de Habilitação; carteira de exercício profissional expedida pelos entes criados por Lei Federal, nos termos da Lei n.º 6.206/75; passaporte, que, na hipótese de estrangeiro, deve estar com o prazo do visto não expirado; Carteira de Trabalho e Previdência Social, modelo atual, informatizado, ou carteira de identificação funcional dos Magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública) para abertura da ficha padrão/cartão de assinatura. (Redação dada pelo Provimento nº 007/2018)

[...] Omissis

§ 8º Sendo apresentada a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato digital para fins de reconhecimento de firma, abertura de ficha padrão/cartão de assinatura, o cartório deverá adotar o procedimento de conferência previsto na Recomendação n. 1/2018 do Colégio Notarial do Brasil.

Quanto à reclamação originária, reputo como suplantada diante desta atualização normativa, motivo pelo qual, determino o arquivamento do feito.

Publique-se, com as cautelas legais e promovam-se as diligências necessárias à atualização do texto do referido provimento.

Cumpra-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 347 do Provimento/CGJ nº 01, de 2 de fevereiro de 2017.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e procedimentos notariais e registrários relativos à Carteira Nacional de Habilitação em sua versão Digital;

CONSIDERANDO a decisão contida no SEI nº 0014260-30.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 8º ao artigo 347 do Provimento/CGJ nº 001/2017 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima, com a seguinte redação:

Art. 347. É obrigatória a apresentação do original de documento de identificação (Registro Geral; Carteira Nacional de Habilitação; carteira de exercício profissional expedida pelos entes criados por Lei Federal, nos termos da Lei n.º 6.206/75; passaporte, que, na hipótese de estrangeiro, deve estar com o prazo do visto não expirado; Carteira de Trabalho e Previdência Social, modelo atual, informatizado, ou carteira de identificação funcional dos Magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública) para abertura da ficha padrão/cartão de assinatura. (Redação dada pelo Provimento nº 007/2018).

[...] Omissis

§ 8º Sendo apresentada a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato digital para fins de reconhecimento de firma, abertura de ficha padrão/cartão de assinatura, o cartório deverá adotar o procedimento de conferência previsto na Recomendação n. 1/2018 do Colégio Notarial do Brasil.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Sei nº 0017514-04.2020.8.23.60301-380

Assunto: Sindicância investigativa

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Despacho

Retifico o despacho do EP (...) para constar que: "determino a abertura de Sindicância Investigativa para apuração do ocorrido na presente demanda".

À Secretaria da CGJ para expedição de portaria de instauração.

Após, a CPS para instrução do feito.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça



PORTARIA/CGJ Nº 55, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0017514-04.2020.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de cunho Investigativo, na forma do art. 137 e 139, ambos da LCE nº. 053/01, para apuração dos fatos comunicados no expediente supramencionado, podendo ser convertida em processual/punitiva, conforme o caso, se apurados indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese.

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria nº 429, de 04/04/2019, publicada no DJE nº 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2020.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 466 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0018627-97.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CARLOS DOS SANTOS CHAVES	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Zona Rural do Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	27/11/2020	

Nº 467 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0018852-20.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
R.C.S	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
G.A.A.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
A.R.V.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
H.N.A.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
G.M.C.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
D.N.S.J.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
M.C.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 468 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0018718-90.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ORIB ZIEDSON PEREIRA GAMA	Função Técnica Especializada	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí	
Motivo:	Cobertura jornalística do encerramento da capacitação da Guarda Civil que irão atuar na Patrulha Maria da Penha.	
Data:	27/11/2020	

Nº 469 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0018829-74.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSEMAR FERREIRA SALES	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
SILZA ALMEIDA COSTA SENNA	Analista Judiciária - Pedagogia	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Mucajaí	
Motivo:	Realizar estudo de caso na região do Apiaú	
Data:	25/11/2020	

Nº 470 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0018880-85.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista Judiciário – Engenheiro	0,5 (meia)
CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	Analista Judiciária – Arquitetura	0,5 (meia)
LEANDRO FRANCO FERREIRA MOTA	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Acompanhamento e fiscalização da obra de construção do prédio da sede da comarca	
Data:	27/11/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 01 de dezembro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 01/12/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO:	0018304-92.2020.8.23.8000
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento do serviço de manutenção em garantia de 04 (quatro) elevadores do Fórum Criminal, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico nº 103/2020 (0907472).
CONTRATADA:	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A – CNPJ: 90.347.840/0016-02
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 25, <i>caput</i> , da Lei 8666/93.
VALOR:	R\$ R\$ 93.050,40 (noventa e três mil cinqüentas reais e quarenta centavos)
DATA:	Boa Vista. 01 de dezembro de 2020

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO:	0018939-73.2020.8.23.8000
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender a implantação do Escritório de Inovações na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	E DE S LOURENÇO- EIRELI – CNPJ 17.844.074/0001-07
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, inciso II da Lei 8666/93
VALOR:	2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais)
DATA:	Boa Vista. 01 de dezembro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	35/2019. SEI nº 0015312-95.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação do serviço, de natureza continuada, de locação de veículos, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para transporte de pessoas em serviço, de materiais, documentos e pequenas cargas para o Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Reche Galdeano & Cia Ltda. CNPJ: 08.713.403/0001-90.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 03/01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Sidnei Reche Galdeano Filho - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	49/2018. SEI nº 0004829-40.2018.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo
ASSUNTO:	Prestação do serviço continuado de troca de óleo, filtro de óleo lubrificante do motor, troca de óleo do diferencial, do sistema hidráulico, da caixa de marcha, da caixa de produção, conserto e vulcanização de pneus.
CONTRATADA:	Francisco Souza Miranda - ME. CNPJ: 07.087.246/0001-91.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 02/01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Francisco Souza Miranda - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	57/2020. SEI nº 0018304-92.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Prestação de serviços de extensão da garantia de 04 (quatro) elevadores da marca Thyssenkrupp.
CONTRATADA:	Thyssenkrupp Elevadores S/A. CNPJ: 90.347.840/0016-02.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, pelas Rubricas itens nºs 3.3.90.30.24. - Material para Manutenção de Bens Imóveis e 3.3.90.39.69. - Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
VALOR:	R\$ 93.050,40 (noventa e três mil cinquenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Contrato será até 30/11/2021, conforme Declaração de Garantia, evento processual n. 0903618.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Ruy dos Santos Andrade - Representante da Contratada.
DATA:	Boa Vista, 01 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	56/2020. SEI nº 0018913-75.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Aquisição e instalação de persianas verticais em PVC e bandôs para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA. CNPJ: 08.084.695/0001-49.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, Resolução TP/TJRR Nº

	26/2006 (e suas alterações) e Resolução TP/TJRR nº 08/2015.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.601.02.122.0003-2438 – Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.41 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis.
VALOR:	R\$ 13.114,00 (treze mil, cento e quatorze reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Sammy Rossignoli Marques Moallem - Representante da Contratada.
DATA:	Boa Vista, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	60/2015. SEI nº 0000002-22.2016.6.23.8000.
ADITAMENTO:	Oitavo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de implantação, suporte técnico, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva – assessoria operacional, treinamento, customização e demais adequações iniciais no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – ERP/Pólis/GRP.
CONTRATADA:	Pólis Informática Ltda. CNPJ: 00.125.392/0001-15.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 20/11/2021.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, § 4o c/c 57, § 1o, II, da Lei n.º 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Marcos Venicio Bringhenti e Ricardo Luiz Garbini - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 19 de novembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 02/12/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Credenciamento nº 03/2020** (Procedimento Administrativo SEI n.º 0006587-83.2020.8.23.8000).

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames (teste rápido e por sorologia) para diagnóstico de infecção por COVID-19, incluindo a possibilidade de coleta domiciliar de amostras, atendendo a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

REINÍCIO DO CREDENCIAMENTO: **02/12/2020**

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: **18/12/2020**

HORÁRIO: **Das 08h às 14h (hora local)**

LOCAL: **Subsecretaria de Compras**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br

O Edital poderá ser visualizado na página de credenciamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (<http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos>) ou solicitado via e-mail acima mencionado. Para mais esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (95) 3198-4145 ou (95) 98116-6299.

Boa Vista (RR), 1º de dezembro de 2020.

FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Credenciamento nº 04/2020** (Procedimento Administrativo SEI n.º 0009236-21.2020.8.23.8000).

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de teste RT-PCR (real time - polymerase chain reaction) para diagnóstico de infecção por covid-19, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

REINÍCIO DO CREDENCIAMENTO: **02/12/2020**

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: **18/12/2020**

HORÁRIO: **Das 08h às 14h (hora local)**

LOCAL: **Subsecretaria de Compras**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br

O Edital poderá ser visualizado na página de credenciamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (<http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos>) ou solicitado via e-mail acima mencionado. Para mais esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (95) 3198-4145 ou (95) 98116-6299.

Boa Vista (RR), 1º de dezembro de 2020.

FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 037/2020** (Proc. Adm. SEI n.º 0002084-19.2020.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais para montagem de estúdio de gravação audiovisual e modernização das salas de aula da Escola do Poder Judiciário do Estado de Roraima, teve como resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
GRUPO 1 e 2, ITENS 16, 17, 18, 23, 28, 29 e 30	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	276.382,27	295.092,26	Adjudicado/Homologado
ITEM 5	META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LT	63.800,00	75.895,50	Adjudicado/Homologado
ITENS 19, 26, 32, 33, 34, 35, 36 e 37	ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI	6.685,79	6.686,37	Adjudicado/Homologado
ITEM 27	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	4.550,00	4.653,67	Adjudicado/Homologado
ITEM 31	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	900,00	2.336,14	Adjudicado/Homologado
ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 15, 21, 38 e 39	FRACASSADOS	-	-	Adjudicado/Homologado
ITENS 20, 22 e 40	DESERTOS	-	-	Adjudicado/Homologado

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 01/12/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0911690** e o código CRC **FFF99E36**.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 039/2020** (Proc. Adm. SEI n.º 0012475-33.2020.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (baterias, pilhas recarregáveis, fusível e carregador de pilhas), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, teve como resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
------------	-------------------	----------------------	------------------------	--------------------

1,2, 3, 4, 5, 6 e 7	M. A. N. DE ANDRADE	8.016,30	9.232,15	Adjudicado/ Homologado
---------------------	---------------------	----------	----------	---------------------------

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 01/12/2020, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0911830** e o código CRC **6FF06B62**.

Ata de Registro de Preços Nº 29
Procedimento Administrativo n.º 0012475-33.2020.8.23.8000
Pregão Eletrônico n.º 39/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa Henrique de Melo Tavares, nomeado pela Portaria n.º 101, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DJE do dia 05 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 880.163.582-68 Portador da Carteira de Identidade n.º 222.772 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual aquisição de material de consumo (baterias, pilhas recarregáveis, fusível e carregador de pilhas), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 39/2020 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	
EMPRESA: M.A.N. DE ANDRADE - ME	
CNPJ: 23.623.647/0001-75	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, 1722-1 - MECEJANA - BOA VISTA/RR CEP: 69.304-350	
REPRESENTANTE: MOZART AUGUSTO NUNES DE ANDRADE	

TELEFONE: (95) 99133 - 5420

Email: m.c.a.assessoria@hotmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento, conforme **Anexo I - Modelo de Ordem de Fornecimento.** (item 5.2 do TR n. 71/2020), Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
01	Bateria para placa mãe de lithium, CR2032, 3V, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ELGIN MODELO: CR2032	Und.	40	R\$ 9,00	R\$360,00
02	Pilha recarregável AA 2500 MAH, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ELGIN MODELO: AA2500	Und.	80	R\$35,89	R\$ 2.871,20
03	Carregador para pilha recarregável AA/AAA, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MULTILASER MODELO: CB 045	Und.	10	R\$ 74,61	R\$746,10
04	Pilha recarregável AAA 900 MAH, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ELGIN MODELO: AAA900	Und.	80	R\$ 19,95	R\$ 1.596,00
05	Pilha alcalina 9V., e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ELGIN MODELO:	Und.	40	R\$16,95	R\$ 678,00
06	Fusível 8A, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: NEGRINI MODELO: V20AG	Und.	05	R\$ 14,00	R\$ 70,00
07	Bateria recarregável AAA - Ni-MH, 600mAh - 2,4 V, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: INTELBRAS MODELO: TS3130	Und.	100	R\$16,95	R\$ 1.695,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CADASTRO RESERVA

Classificação	Licitante
ITEM 02	
1	EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ :13.573.964/0001-70
ITEM 04	
1	EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ :13.573.964/0001-70
ITEM 05	
1	EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ :13.573.964/0001-70

Documento assinado eletronicamente por **MOZART AUGUSTO NUNES DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário(a)**, em 01/12/2020, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0910031** e o código CRC **7EA9AD92**.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 01/12/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0812480-04.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): CARLEYDSON CARLOS CASTRO PADILHA e SONAR COMERCIO

Valor da Dívida: R\$ 1.155.144,28 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do Executado **CARLEYDSON CARLOS CASTRO PADILHA**, CPF/CNPJ nº 756.587.122-20 e **SONAR COMERCIO**, CPF/CNPJ nº 10.630.019/0001-75, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 1.155.144,28 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/12/2020. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0810452-34.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA

Valor da Dívida: R\$ 15.177,81 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do Executado **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ nº 300.448.554-00, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 15.177,81 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/12/2020. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0807932-33.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): NOVATEC - INFORMATICA

Valor da Dívida: R\$ 19.953,01 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo)

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do Executado **NOVATEC - INFORMATICA**, CPF/CNPJ nº 09.020.027/0001-10, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 19.953,01 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/12/2020. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805340-45.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): R.D.M. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME representado(a) por RAPHAEL DOUGLAS MACIEIRA DOS SANTOS

Valor da Dívida: R\$ 61.267,01 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavos)

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do Executado **R.D.M. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME** representado(a) por **RAPHAEL DOUGLAS MACIEIRA DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº 07.304.877/0001-15, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 61.267,01 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/12/2020. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0829775-25.2016.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(s): **R A CAETANO ME**, CPF/CNPJ, Nº 13.930.695/0001-52, Endereço: Rua das Orquídeas, 579 - Pricumã - BOA VISTA/RR - CEP: 69.309-590 e **RENATA ANDREIA CAETANO** CPF/CNPJ, Nº 949.959.072-20.

Dívida referente à(s) CDA(s): 21780 (R\$ 35.884,76), 21781 (R\$ 1.145,13).

Estando o(a)(s) réu(ré)(s) adiante qualificado(a)(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)(s) Executado(a)(s) **R A CAETANO ME**, CPF/CNPJ, Nº 13.930.695/0001-52 e **RENATA ANDREIA CAETANO** CPF/CNPJ, Nº 949.959.072-20, para que efetue o pagamento de **R\$ 37.029,89 (trinta e sete mil e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/12/2020. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 01/12/2020

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0813010-42.2017.8.23.0010**, que tem como acusado **ROGÉRIO PINHEIRO**, brasileiro, natural de Maués-AM, nascido em 05.11.1991, filho de Raimunda Dilza Pinheiro, portador do RG nº 3745562 SSP/RR, estando em lugar não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos II e IV; c/c o Artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro, por fato ocorrido no dia 14 de outubro de 2011, contra a vítima **EDVAN SILVA SANTOS**. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643 ou 98405-5999, a fim de responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 01/12/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 15 DIAS)**

A MMª Juíza de Direito Titular da Vara de Crime contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que virem ou conhecimento tiverem do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** do réu **ARLISON SAMUEL BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 01/12/1990, natural de Itaituba-PA, filho Alceu Nobre da Silva e Cleonildes Bezerra da Silva, e do réu **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, natural de Araiozes/MA, RG n.º n/i, filho de Rogaciano Ferreira de Souza e Maria de Nazaré da Silva Souza, exarada nos autos da Ação Penal n.º. 0219454-24.2009.8.23.0010, ambos atualmente em local incerto e não sabido, para tomarem ciência da r. sentença de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, conforme prescrito a seguir: “[...], **DECLARO EXTINTA a PUNIBILIDADE dos réus ARLISON SAMUEL BEZERRA DA SILVA E LEONARDO DA SILVA SOUZA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL “in abstracto”, em relação aos crimes imputados nestes autos, com fulcro no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, III e VI, cumulado com o art. 115, todos do Código Penal.**”

Intimem-se por edital. Cumpra-se. Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 01 de dezembro de 2020. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

TURMA RECURSAL

Expediente de 1º/12/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 15, I e V, da Resolução TP nº 08/2008, que na 29ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, serão julgados os processos a seguir:

01- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802867-57.2018.8.23.0010

Embargante: José Roberto da Silva Paiva
Advogados: Rômulo Mendes Ruiz (OAB/SP 395574N) e Outro
Embargado: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

02- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0808004-49.2020.8.23.0010

1º Embargante: CRM Park
Advogado: Rafael Bicca Machado (OAB/SP 354406N)
2º Embargante: Pátio Roraima Shopping
Advogado: Rodolfo Ripper Fernandes (OAB/RJ 121045N)
Embargado: Erlany Oliveira do Nascimento e Outra
Advogada: Rosa Leomir Benedeti Gonçalves (OAB/RR 561N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

03- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0807534-18.2020.8.23.0010

Embargante: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Embargada: Cecilya Melo Mota
Advogado: Almério Mota Pereira Neto (OAB/RR 1486N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

04- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802571-64.2020.8.23.0010

Embargante: Banco do Brasil S/A
Procurador: Néelson Wiliams Fraton Rodrigues (OAB/RR 372A)
Embargada: Cristiane Batista Cruz
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

05- Apelação Cível nº 9001939-45.2020.8.23.0000

Apelante: Município de Boa Vista
Procuradora do Município: Marcela Medeiros Queiroz Franco Santos (OAB/RR 433N)
Apelado: A. M. dos Santos - EPP
Advogado: Alexandre César Dantas Socorro (OAB/RR 264N)
Sentença: Elaine Cristina Bianchi
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

06- Recurso Inominado nº 0830666-41.2019.8.23.0010

Recorrente: Nayara Gomes Brito
Advogado: Fellipy Bruno de Souza Seabra (OAB/RR 943N)
Recorrida: Daires Ferreira de Sousa
Advogado: Jeberson Fernandes dos Santos (OAB/AM 12432N)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

07- Recurso Inominado nº 0807099-44.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Néelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/RR 372A)
Recorrida: Adriana Ferreira Santos
Advogada: Alana Paula de Sousa Araújo (OAB/RR 2224N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

08- Recurso Inominado nº 0840604-60.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Rafael Márcio Ponciano Mendes
Advogado: José Hilton dos Santos Vasconcelos (OAB/RR 1105N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

09- Recurso Inominado nº 0834254-56.2019.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Recorrida: Vanda Costa Carvalho
Advogado: Jonsem André Arouche de Oliveira (OAB/RR 2169N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

10- Recurso Inominado nº 0832385-92.2018.8.23.0010

Recorrente: Naidson Rodrigues da Gama Barbosa
Advogado: Vilmar Lana (OAB/RR 509N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB/RR 658-A)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

11- Recurso Inominado nº 0815303-77.2020.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fernando Rosenthal (OAB/SP 146730N)
Recorrida: Aline Janaína dos Santos Oliveira
Advogadas: Angela Di Manso (OAB/RR 231N) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

12- Recurso Inominado nº 0800379-76.2020.8.23.0005

Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO 5546N)
Recorrida: Débora Araújo Mesquita
Advogado: Roberto Fernandes da Silva (OAB/RR 1493N)
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

13- Recurso Inominado nº 0804682-55.2019.8.23.0010

Recorrente: Gleiciane Carvalho
Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB/RR 1606N)
Recorrido: Município do Cantá
Advogada: Helaine Maise de Moraes França (OAB/RR 262N)

Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

14- Recurso Inominado nº 0806359-86.2020.8.23.0010

Recorrente: João Jorge Morais Cruz
Advogado: Warner Velasque Ribeiro (OAB/RR 288A)
Recorrido: Amazônia Telecomunicações Ltda. Me - Amazônia Telecom
Advogado: Márcio Leandro Deodato de Aquino (OAB/RR 748N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

15- Recurso Inominado nº 0811355-64.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB/RR 495N)
Recorrida: Liz Tavares Mesquita Figueiredo
Advogada: Liz Tavares Mesquita Figueiredo (OAB/RR 717N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

16- Recurso Inominado nº 0806810-14.2020.8.23.0010

Recorrente: Marycassielly Rodrigues Tizolim
Advogado: Jaques Sonntag (OAB/RR 291A)
Recorrido: Lirauto Lira Automóveis Ltda.
Advogado: Néelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128341N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

17- Recurso Inominado nº 0800558-92.2020.8.23.0010

Recorrente: Dennis Samuel Barbosa
Advogado: Wendri da Silva Lisboa (OAB/RR 1285N)
Recorrida: Maria do Socorro Viana
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

18- Apelação Criminal nº 0824990-83.2017.8.23.0010

Apelante: Reynaldo Muniz Silva Andrade
Defensores Públicos: Ernesto Halt (OAB/RR 153B) e Outra
Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR
Sentença: Antônio Augusto Martins Neto
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

19- Recurso Inominado nº 0802363-80.2020.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia - Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogada: Haylla Wanessa Barros de Oliveira (OAB/RR 750N)
Recorrido: José Serafim Muniz
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

20- Recurso Inominado nº 0808035-69.2020.8.23.0010

Recorrente: Benedito da Silva
Advogado: Elias Santos Chagas (OAB/RR 1567N)
Recorrido: Itaú Unibanco S.A.
Procuradora: Karina de Almeida Batistuci (OAB/RR 350A)

Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

21– Recurso Inominado nº 0803651-63.2020.8.23.0010

Recorrente: Sara Ingrid Noleto da Silva
Advogados: Fagner Tiago dos Santos (OAB/RR 1804N) e Outro
Recorrido: Unimed Teresina – Cooperativa de Trabalho Médico
Advogada: Fabiana da Silva Nunes (OAB/RR 1144N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

22– Recurso Inominado nº 0811284-28.2020.8.23.0010

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Procuradores: Deusdedita Ferreira Araújo (OAB/RR 550N) e Outro
Recorrido: Adolfo Bezerra Machado
Advogado: Adolfo Maxwell Moreira Bezerra (OAB/RR 890N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

23– Recurso Inominado nº 0811913-02.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Recorrida: Maria Dizanete de Souza Matias
Advogada: Maria Dizanete de Souza Matias (OAB/RR 8N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

24– Recurso Inominado nº 0800104-30.2020.8.23.0005

Recorrente: Márcio Fischer
Advogado: Vinícius Barbosa de Santana (OAB/RR 1538N)
Recorrida: Monique Suelen Jones Barboza
Advogados: Thiago da Silva (OAB/RR 1617N) e Outro
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

25– Recurso Inominado nº 0800105-15.2020.8.23.0005

Recorrente: Márcio Fischer
Advogado: Vinícius Barbosa de Santana (OAB/RR 1538N)
Recorrido: Josué Ferreira Barbosa
Advogados: Thiago da Silva (OAB/RR 1617N) e Outro
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

26– Recurso Inominado nº 0807844-24.2020.8.23.0010

Recorrente: Suely Aparecida Merlo
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Recorrida: Alexandrina Fernandes da Costa
Advogada: Selma Aparecida de Sá (OAB/AC 2067A)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

27– Recurso Inominado nº 0804035-26.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Recorrida: Anne de Souza Bezerra
Advogada: Jádila Costa Cotrim (OAB/RR 1322N)

Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

28- Recurso Inominado nº 0821494-75.2019.8.23.0010

Recorrente: Patrícia Tavares de Oliveira
Advogada: Katia dos Santos Lima (OAB/RR 936N)
1º Recorrido: Banco Bmc S/A
Advogado: Parte sem advogado
2º Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procuradores: Sandro Domenich Barradas (OAB/SP 115559N) e Outro
3º Recorrido: Fenixsoft Gestão de Software e Consignado Ltda.
Advogadas: Caroline Fugolari Freitas (OAB/AM 11135N) e Outra
4º Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Eduardo Alvares de Carvalho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

29- Recurso Inominado nº 0835158-76.2019.8.23.0010

Recorrente: Adriano Lorieri Ribeiro Furtado
Advogada: Nathalia Oliveira Alvares (OAB/DF 36652N)
Recorrida: Joelma Fernandes de Oliveira Sousa
Advogados: Renato Franklin Gomes Martins (OAB/RR 1307N) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

30- Recurso Inominado nº 0815679-63.2020.8.23.0010

Recorrente: Poliana Demétrio Costa
Advogada: Poliana Demétrio Costa (OAB/RR 1090N)
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB/SP 224002188P) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

31- Recurso Inominado nº 0806097-39.2020.8.23.0010

Recorrente: Luciana da Silva Gomes
Advogada: Sarita Fraxe Soares (OAB/RR 880N)
Recorrido: Sabemi Seguradora S/A
Procurador: Juliano Martins Mansur (OAB/RJ 113786N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

32- Recurso Inominado nº 0835128-41.2019.8.23.0010

Recorrente: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Antônio Pereira da Costa (OAB/RR 214B)
Recorrido: Francisco da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

33- Recurso Inominado nº 0814967-73.2020.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB/SP 224002188P) e Outros
Recorrida: Ivani Mendonça Rodrigues
Advogado: David da Silva Belido (OAB/MT 14619N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

34- Recurso Inominado nº 0810609-36.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Recorrido: Célio José Gomes de Lima

Advogado: José Carlos Gomes de Lima (OAB/AM 7383N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

35- Recurso Inominado nº 0804595-65.2020.8.23.0010

Recorrente: Richardson Jhordan de Souza Santos

Advogado: Mauro Silva de Castro (OAB/RR 210N)

Recorrido: Município de Boa Vista

Procuradora do Município: Marcela Medeiros Queiroz Franco Santos (OAB/RR 433N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

36- Recurso Inominado nº 0801213-68.2019.8.23.0020

Recorrente: Asatur Turismo Ltda

Advogado: Leonel da Silva Ferreira (OAB/RR 2164N)

Recorrido: Angelo Senna Molina

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Patrícia Oliveira dos Reis

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

37- Recurso Inominado nº 0811189-95.2020.8.23.0010

Recorrente: Camila Cristina Breves da Silva

Advogados: Diego Victor Rodrigues Barros (OAB/RR 1048N) e Outro

Recorrido: Ricca Comércio Ltda.

Advogado: Angelo Peccini Neto (OAB/RR 791N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

38- Recurso Inominado nº 0802163-73.2020.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)

Recorridos: Eva Mariana Peixoto Pereira e Outro

Advogado: Partes sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

39- Recurso Inominado nº 0804804-34.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)

Recorrida: Regina Aparecida Silva

Advogado: Jefferson Tadeu da Silva Forte Júnior (OAB/RR 604N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

40- Recurso Inominado nº 0804206-80.2020.8.23.0010

Recorrente: Jorge Macedo de Souza

Advogadas: Rozane Pereira Ignácio (OAB/RR 335N) e Outra

Recorrido: Sky Brasil S/A

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RR 526A)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

41- Recurso Inominado nº 0806579-84.2020.8.23.0010

Recorrente: Cenilda Maria Pedroso Queiroz
Advogado: Ricardo Aguiar Mendes (OAB/RR 2203N)
Recorrido: Bruno Sousa Garcês
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

42- Recurso Inominado nº 0800299-97.2020.8.23.0010

Recorrente: Tércio Araújo da Silva Neto
Advogada: Déborah Martins Aquino (OAB/RR 2112N)
1º Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
2º Recorrido: Max Veículos
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

43- Recurso Inominado nº 0807894-50.2020.8.23.0010

Recorrente: Mercado Pago.Com Representações Ltda.
Advogados: Eduardo Chalfin (OAB/RR 504A) e Outra
Recorrido: Ernandes Oliveira de Almeida
Advogados: Paulo Marcos Leitão Costa (OAB/RR 1193N) e Outro
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

44- Recurso Inominado nº 0808822-98.2020.8.23.0010

Recorrente: Goolog
Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB/RR 579A)
Recorridos: Fernando Guimarães Taveira e Outra
Advogado: Júlio César Paulino Castelo Branco (OAB/RR 1871N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

45- Recurso Inominado nº 0807647-69.2020.8.23.0010

Recorrente: Lawrence André de Castro Silva
Advogado: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB/RR 1018N)
Recorrida: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

46- Recurso Inominado nº 0810928-33.2020.8.23.0010

Recorrente: Nilza Alves da Silva
Advogado: Ronildo Bezerra da Silva (OAB/RR 1418N)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

47- Recurso Inominado nº 0808039-09.2020.8.23.0010

Recorrentes: Esther Dean Adams e Outro
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB/RR 315B) e Outros
Recorridos: Ivaneide Aparecida de Oliveira e Outro
Advogadas: Adrielly Moreira Cavalcante (OAB/RR 1741N) e Outra

Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

48- Recurso Inominado nº 0815187-71.2020.8.23.0010

Recorrente: Breciane Nascimento Martins
Advogada: Rogiany Nascimento Martins (OAB/RR 356A)
Recorrido: Vivo - Telefônica Brasil S.A.
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB/GO 29320N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 1º DE DEZEMBRO DE 2020

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 01/12/2020

Edital com a Lista Definitiva dos Jurados que deverão servir no ano de 2021

A Doutora SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM. Juíza de Direito titular da Comarca de Alto Alegre, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi organizada a Lista definitiva dos Jurados que deverão servir durante o ano de 2021, constituída dos nomes abaixo relacionados:

LISTA DE JURADOS	PROFISSÃO
1. ADINEIZA DE QUEIROZ SILVA	ASSISTENTE DE ALUNO
2. ADRIANA SILVA MACEDO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
3. ADRIHELLY KHETHLY FIGUEIRA PEDROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
4. ALESSANDRA ALVES DE SOUSA	AGENTE DA DENGUE
5. ALEX BATISTA VIANA	PROFESSOR
6. AMANDA FABIANA WILLIAMS DA SILVA	SÓCIO ORIENTADOR
7. ANA NUBIA OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR
8. ANA PEREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9. ANDERSON CORTEZ DA SILVA	Coord. Fundo Munic. Educação
10. ANDRESSA SILVA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11. ANNILTON CARVALHO LOPES	Assessor Nível II
12. ANTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13. ANTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA	PROFESSOR
14. ANTONIO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR
15. ARMINDA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR
16. AURENIVEA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	PROFESSOR
17. AURICELIA MORAES DA SILVA	PROFESSOR
18. BEATRIZ SILVA VIANA	PSICOLOGO
19. CAMILA PEREIRA BARBOSA	ORIENTADOR SOCIAL
20. CANANDA ALMEIDA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
21. CARLOS ALBERTO CARNEIRO GUIMARÃES	PROFESSOR

22. CICERO DE SOUSA SILVA	ASSESSOR
23. CLARICI DUARTE ARIAS CRUZ	PROFESSOR
24. CLEANE DE SOUSA REIS PAULINO	PEDAGOGA
25. CLEIDE DE LIZANDRA DA C. BEZERRA	ASSISTENTE DE ALUNO
26. DALVANIRIA DE ALMEIDA VIRIATO	Auxiliar Administrativo
27. DAMASIO DOUGLAS SOBRAL DE SOUZA	Motorista
28. DANCLEIDE MORAES LIMA	ASSISTENTE DE ALUNO
29. DANIELLE ALBUQUERQUE COSTA	Monitor de Transporte Escolar
30. DANIELLE LIMA SOUSA SILVA	Assistente de Aluno
31. DEBORA ARAUJO MESQUITA	ASSESSOR - Nivel I

32. DEIZE XAVIER ROCHA Professor

33. DEROCI BARBOSA DA SILVA NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
34. DIOGO SANTANA DA SILVA	ASSESSOR - Nivel I
35. DYEGO ALVES DO NASCIMENTO	FISCAL DE SERVIÇOS EXTERNO
36. EDILAEDES SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
37. EDINA ROSA DE OLIVEIRA	Assessor Nivel II
38. EDMILSON GENTIL RIBAS	ASSISTENTE SOCIAL
39. EDSON DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL
40. EDVALDO SOARES CRUZ	TEC. DE INFORMATICA
41. ELAINE BARBOSA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
42. ELENI FERREIRA DE SOUSA	VISITADOR
43. ELIEL LIMA DA LUZ	Agente Administrativo
44. ELISANGELA SOARES SOUSA	GESTOR PÚBLICO
45. ELIVANDA SOARES DE SOUSA	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
46. ELIZANGELA DA COSTA	PROFESSOR
47. ELMAR LUIZ ROSAS TRAJANO	PROFESSOR
48. ERIKA DA SILVA PATRICIO	PROFESSOR
49. ERYKHO AYRAM CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR - Nivel I
50. EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA	TEC. EM INFORMÁTICA
51. EZEQUIAS SOUZA QUEIROZ	ANALISTA AMBIENTAL
52. FABIO LIMA ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO

53. FABIO PAOZINHO DE SOUZA	PROFESSOR
54. FABRICIA AVELINO DA SILVA	PROFESSOR
55. FELIPE ALMEIDA DA SILVA	TEC. DE INFORMÁTICA
56. FERNANDA SILVA DA ENCARNAÇÃO	PROFESSOR
57. FERNANDA SOUZA DE SÁ	Assessor Nível II
58. FERNANDO CARVALHO DO NASCIMENTO	Motorista
59. FRANCIELA ARAÚJO BARROS	PROFESSOR
60. FRANCILENE DE SOUSA BEZERRA	ASSISTENTE DE ALUNO
61. FRANCISCA DE SOUSA SILVA	ASSESSOR
62. FRANCISCA MARIA SILVA	PROFESSOR
63. FRANCISCO BARBOSA WAWANAWETERY	ASSISTENTE DE ALUNO
64. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR
65. FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA FILHO	OPERADOR DE MAQUINA
66. FRANK PEREIRA DA SILVA	Assistente de Aluno
67. GEDEAN NASCIMENTO FIGUEREDO	Assessor Nível II
68. GELZELI SOUSA BEZERRA	PROFESSOR
69. GENIALDO FREITAS COSTA PAIVA	PROFESSOR
70. GILBERTO LEANDRO SCHALME MALINOWSKI	ANALISTA AMBIENTAL
71. GILMAR SCHINEIDER	PROFESSOR
72. GILSON SOUSA DO NASCIMENTO	Assessor Nível II
73. GIOVANA RUFINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR
74. GIRLEIA DO NASCIMENTO AMORIM	Auxiliar Administrativo
75. HAMANDA THAYS SANTOS PIRES	PROFESSOR
76. HELENA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR
77. HILTON SILVA LIMA	PROFESSOR
78. INOENE ANDRADE PEREIRA	PROFESSOR
79. IRANEIDE VIANA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNO
80. IRISLANE TOMÉ DA SILVA	ASSESSOR - Nivel I

81. ISAAC MOURA DOS SANTOS ANALISTA AMBIENTAL

82. IVELTA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR
---------------------------	-----------

83. JADILA GOMES SOUZA	PROFESSOR
84. JAILENE ABREU DE LIMA	PROFESSOR
85. JANAINA ALMEIDA MARTINS DE SOUSA	RECEPCIONISTA
86. JANAINA CASTRO DA SILVA	Assessor Nível II
87. JARDEL ADRIANO HOLZ	ANALISTA CONTADOR
88. JARDISON SOBRAL DE MORAIS	Assessor Nível II
89. JEOVÁ MAGALHAES DOS REIS	Assistente de Aluno
90. JERRY MACEDO ALVES	Auxiliar Administrativo
91. JESIMIEL CORREA	Administrador
92. JESSIK KAREM CUSTÓDIO PEREIRA	PSICOLOGO
93. JESUCINA DO N MOURA OLIVEIRA	PROFESSOR
94. JOANA KARLA SOARES FERREIRA	ASSESSOR - Nivel I
95. JOAO BATISTA RODRIGUES	PROFESSOR
96. JOAO EVANGELISTA DE PINHO NETO	Auxiliar Administrativo
97. JOHNE ALVES DA SILVA	PROFESSOR
98. JONAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR
99. JOSE AROLDO DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR - Nivel I
100. JOSE VALCIR DA SILVA LIMA	PROFESSOR
101. JOSILENE ALVES BARBOSA	PROFESSOR
102. JULIA RODRIGUES SANTOS	ASSESSOR - Nivel I
103. KASSIO DA SILVA SOUSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
104. KATIANE SILVA	PROFESSOR
105. KISSYLLA KAYALLE SOUZA AMORIM	Secretario Municipal
106. LAIZA REBELO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL
107. LEANDRO PAULO DA SILVA GUILHERME	PROFESSOR
108. LEDIANE SILVA AREDES	ASSISTENTE DE ALUNO
109. LILIAN CRISTINA CIRILO DO NASCIMENTO	ANALISTA AMBIENTAL
110. LUCIANE MORENO DE ARAUJO	Assistente de Aluno
111. MANUEL NUNES DA SIVA	MOTORISTA
112. MARCELO CASTRO DE SOUSA	VISITADOR
113. MARCELO ROCHA TEIXEIRA	PROFESSOR

114. MARIA CABRAL DOS SANTOS MOITA	PROFESSOR
115. MARIA CREUZILENE XAVIER	PROFESSOR
116. MARIA DA LUZ COELHO SOARES	PROFESSOR
117. MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR
118. MARIA EDUVIRGES ROLAND COSTA	PROFESSOR
119. MARIA LIMA SANTOS COELHO	CUIDADOR
120. MARIA MICHELINE RODRIGUES VERISSIMA	PROFESSOR
121. MARIA NARCISA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR
122. MARINALVA OLIVEIRA COSTA	Coordenadora do Cras
123. MATHEUS BANDEIRA DA SILVA	VISITADOR
124. MAYCO ROBERTO SILVA	ASSESSOR - Nivel I
125. MIRIAN FERREIRA CHAVES	CONSELHEIRO
126. MISHELY BATISTA PEREIRA DA LUZ	NUTRICIONISTA
127. ORDILEIA TOMAZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR

128. OTNIR ANDRADE PEREIRA MOTORISTA

129. PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
130. PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES	Auxiliar Administrativo
131. PAULO RHUAN DE O. MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
132. PEDRO BENTO DA SILVA	PROFESSOR
133. PETRONILHA NUNES MOREIRA	PROFESSOR
134. PHABLLO JEOWANE MELO SANTOS	Secretario Municipal
135. RAFAELA SANTANA NOGUEIRA	Assessor Juridico
136. RAIMUNDO LOPES ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
137. RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA
138. REBECA DEBORA MALHEIROS	PROFESSOR
139. RENILDA COSTA LIMA	Assessor Nivel II
140. RONIRES DE CASTRO PAIVA	Administrador
141. SANDRA COSTA FREITAS	ASSISTENTE DE ALUNO
142. SANDRIELLY ARAUJO CUNHA	PROFESSOR
143. SIDLEIA MESQUITA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL

144. SILVESTRE AGUIAR DOS SANTOS	CONSELHEIRO
145. SIRIA ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR
146. TAYNARA DA COSTA SILVA	CUIDADOR
147. VANUSA MORENA DE LIMA	PROFESSOR
148. WALKESIA MATOS PAIVA	PROFESSOR
149. YANNA PINHEIRO COSTA	Agente Comunitario de Saude
150. YZES THEYLLA MOURA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM

Transcrição dos artigos do CPP

Seção VIII

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º-Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º-A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no

dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º-Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º-O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza que fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, na forma do art. 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Zilva Neta Farias Amorim, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES

Juíza de Direito Titular

Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 01/12/2020

EDITAL Nº 001/2020**LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR NO ANO DE 2021**

O MM. Juiz de Direito, **Doutor Esdras Silva Pinto**, Titular da Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Bonfim, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter **PROVISÓRIO**, para o ano de 2021, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. ADÃO CARLOS LIMA SILVA - PROFESSOR
2. ADILSON SILVA ROCHA - AGENTE DE ENDEMIAS
3. ADRIANO FREDERICO DA SILVA - PROFESSOR
4. ADYLA PRISCILA DA SILVA TEIXEIRA - ASSISTENTE DE ALUNO
5. AILSON ERALDO ALVES CRUZ - MOTORISTA
6. ALALIANA M. DO NASCIMENTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7. ALDEMIR RIBEIRO PERES - PROFESSOR
8. ALEXANDRA PATRICIA VELASCO RODRIGUES - PROFESSORA
9. ALEX CARVALHO DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
10. ALEXYA ROANA SOUZA MARIANO - CHEFE DE DIVISÃO
11. ALFREDO ANDRADE PEREIRA JÚNIOR – CHEFE DE DIVISÃO
12. ALQUIMIDES FREITAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - CHEFE DE DIVISÃO
13. ALTACIR VITORINA N. DA SILVA - PROFESSOR
14. ALUÍZIO RODRIGUES DE MENEZES - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

15. AMÉLIA SANTOS DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO
16. ANA ESMAEL NASCIMENTO - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
17. ANA LEIDE DE LIMA SOUZA - PROFESSORA
18. ANA PAULA DE AGUIAR - CHEFE DE DIVISÃO
19. ANA PAULA NASCIMENTO MATOS - VISITADORA
20. ANA VLADIA SILVA SANTANA - AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS
21. ANDREA REGINA NOGUEIRA DA SILVA - PROFESSORA
22. ANDREIA ARAÚJO DE PAIVA - PROFESSORA
23. ANDRIA LÚCIA COSTA SOUZA - SECRETÁRIA DE CULTURA
24. ANE NATANE BERNALDO DA SILVA - AGENTE DE ENDEMIAS
25. ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
26. ANGELITA DA SILVA SARMENTO – AUX. SERVIÇOS GERAIS
27. ANTÔNIA MARA C. DE MELO - PROFESSORA
28. ANTÔNIA VALNICE BIZERRA RODRIGUES – PROFESSORA
29. ANTÔNIO ALEXANDRE BARRETO – VIGIA
30. ANTÔNIO FREDERICO DA SILVA - MOTORISTA
31. ANTÔNIO GIUERLISON R. SANTOS - PROFESSOR
32. ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA CARVALHO - VIGIA
34. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA CARVALHO - AUXILIAR EDUCACIONAL
35. ARILDA CUSTÓDIO WELSHAMAN - PROFESSORA
36. ARLETE TORRES SILVA - PROFESSORA
37. AYARA MACEDO DO NASCIMENTO - AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS
38. BARTHOLOMEU ROMEU JOSEPH – AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS

39. BERNADO MORAIS RODRIGUES - PROFESSOR
40. BRENDA ALMEIDA DA CRUZ - PROFESSORA
41. CARLOS ALBERTO DE PINHO - CHEFE DE DIVISÃO
42. CARMEM JÚLIA DA SILVA PEREIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
43. CELSO DA SILVA - PROFESSOR
44. CÉSAR DA SILVA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
45. CHARLES COSTA AGUIAR - MOTORISTA
46. CÍNTIA SINÉSIO DE SOUZA - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
47. CLARA MILITÃO LIMA - TÉCNICA EM LABORATÓRIO
48. CLAUDIA DA SILVA PINHEIRO - PROFESSORA
49. CLAUDIANE CARVALHO NASCIMENTO - AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS
50. CLEILSON DA CONCEIÇÃO - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
51. CLEMILDES DA SILVA EVANGELISTA - COORDENADORA DE ESPORTE
52. CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS - PROFESSORA
53. CORINA DA SILVA GOMES - SECRETÁRIA
54. CRISTIANE HENRIQUE FREIRIA ANDRES - CHEFE DO SETOR DE CADASTRO
55. CRYSHADEN SILVA COSTA - AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS
56. DALVINA DA SILVA LAURENTINO - ASSISTENTE DE ALUNO
57. DAVID GEORGE FRANCIS - AGENTE DE ENDEMIAS
58. DÉBORA MARIA SILVA DE SANTANA - DIRETORA DE DEPARTAMENTO
59. DENISLANDIA FERREIRA DA SILVA - ASSISTENTE DE ALUNO
60. DENISSON MACEDO - AGENTE DE ENDEMIAS
61. DILAMAR FERREIRA DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
62. DINA MENDES VERAS - PROFESSORA

64. DOMINGOS COSTA - MOTORISTA
65. DORAVALCI LAURENTINO DA SILVA - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
66. EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA - PROFESSOR
67. EDJAR DINIZ DA SILVA - VIGIA
68. EDMILSON COSTA BOAVENTURA - CHEFE DE DIVISÃO
69. EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA - AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS
70. EDSON DA SILVA COSTA - ZELADOR
71. EDUARDO DINIZ DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO
72. ELIANE PEREIRA DA SILVA - PROFESSORA
73. ELIANE RODRIGUES SILVA - PROFESSORA
74. ELINALVA MOURA FORZ - ASSESSOR PEDAGÓGICO
75. ELISANGELA DA SILVA MALAQUIAS - PROFESSORA
76. ELIZANE FRANÇA DE OLIVEIRA - AUX. EDUCACIONAL
77. ELOUISE DIVA VERAS MELVILLE - CHEFE DE PATRIMÔNIO
78. ELYZIANE BATISTA DUARTE - PROFESSORA
79. ELZA DA SILVA AMORIM - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80. EMERSON MATIAS COIMBRA - PROFESSOR
81. ERICA SILVA - COORDENADORA DO CREAS
82. ERMELINDA DA SILVA RODRIGUES - ASSISTENTE DE ALUNO
83. ERMORGE FREIRE DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO
84. ERNESTO COSTA MELVILLE - PROFESSOR
85. ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE GABINETE
86. ESTER AMBROSIO DA CRUZ - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
87. EVERILDA CUSTÓDIO DA SILVA - PROFESSORA

88. EZEQUIEL PEREIRA LIMA - AGENTE DE ENDEMIAS
89. FABIANA ARLETE DA SILVA RICHIL - SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
90. FABIANA ARLETE DA SILVA RICHIL - PROFESSOR
91. FARIAS NASCIMENTO RIBEIRO - FACILITADOR
92. FRANCILENE MARIA BENTO FRANCIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
93. FRANCISCO EVANDRO GOMES DA SILVA - PROFESSOR
94. FRANCISCO HELEONAI V. DA SILVA - AUX. EDUCACIONAL
95. FRANCIVALDO DA SILVA PINTO - FACILITADOR
96. GABRIELE DOS SANTOS RODRIGUES - ASSISTENTE DE ALUNO
97. GILSON MORAIS RODRIGUES - PROFESSOR
98. GILVANDREIA RODRIGUES SANTOS
99. GILVANDREIA SANTOS SILVA – PROFESSORA
100. GILVANY ALVES MENDES - ASSISTENTE DE ALUNO
101. GIVANILDO MENDES VERAS – MOTORISTA
102. GLAUDEJANY GOMES PEREIRA - PROFESSORA
103. GLEUDSON SOARES DA CUNHA - AUX. DE SERV. DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
104. GRACIANE DA SILVA BEZERRA - PROFESSORA
105. HEDY GARDENIA ANDRADE PEIXOTO - COORDENADORA DO CRAS
106. HITALO GEORGE XAVIER CONSTANTINO - AGENTE DE ENDEMIAS
107. HITLER FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - CHEFE DE DIVISÃO
108. IDELBLANDO BAIA DE OLIVEIRA - PROFESSOR
109. ILDA SOUZA DA SILVA - PROFESSORA
110. ILMARA SANTOS RODRIGUES - CHEFE DE DIVISÃO
111. IONAIRA LILIANE DA SILVA GOMES - AUX. EDUCACIONAL

112. IRENILDE DA CONCEIÇÃO MOREIRA - PROFESSORA
113. IRINEIA DA SILVA VERAS - AUX.DE SERVIÇOS DIVERSOS
114. IRLEY CARLOS CORTEZ - CHEFE DE DIVISÃO
115. VANILDA BRANDEMBURG - ASSISTENTE DE ALUNO
116. VELTA BARROSA DA SILVA - MERENDEIRA
117. JAILTON ASSUNÇÃO DE SOUZA - PROFESSOR
118. JAYCELEIDE MARIA DA SILVA BRASIL MÁXIMO - PROFESSORA
119. JENNIFER VIEIRA NASCIMENTO - PROFESSORA
120. JEOVANE SANTOS SILVA - CONSELHEIRO TUTELAR
121. JOÃO BATISTA PIMENTEL PERES - VIGIA
122. JOÃO PAULO MARCOS DE FREITAS – MOTORISTA SAMU
123. JOCILDA SOUZA DA SILVA - PROFESSORA
124. JONATHAN DA SILVA MELVILLE - AGENTE DE ENDEMIAS
125. JONES PEREIRA DOS SANTOS - PROFESSOR
126. JORGE WILSON LUCENA COELHO JÚNIOR - PROFESSOR
127. JOSÉ CARLOS PETER PERES - AUX. DE SERV.DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
128. JOSELIA COSTA MENDONÇA - PROFESSORA
129. JOSÉ RIBAMAR MACHADO CARDOSO - PROFESSOR
130. JOSÉ VALDENIR R. MENDONÇA - MOTORISTA
131. JOSÉ VICTOR COSTA ALECRIM NETO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
132. JULIANA VERAS RODRIGUES - ZELADORA
133. JULIENO CHRIS VELASCO RODRIGUES - AUX. DE SERV DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
134. KAREN LORENA NAGLI S. FERREIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
135. KATIANA DE OLIVEIRA - PROFESSORA

136. KELLEN ANN NOGUEIRA - PROFESSORA
137. KEVIN DO NASCIMENTO - VIGIA
138. KEYLA AGUIAR ALVES - AUX.EDUCACIONAL
139. KLEYTON SOARES DA CUNHA - ASSISTENTE EDUCACIONAL
140. LARISSE AMORIM CAVALCANTE - PROFESSORA
141. LAURA RUBIA SOUZA QUEIROZ - PROFESSORA
142. LEIDY LAIZZA DA SILVA COSTA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143. LEILA ATKINSON BRASHE – PROFESSORA
144. LEILIANE LIMA DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL
145. LÉLIA CARDOSO DOS SANTOS – PROFESSORA
146. LIDIANE AMBRÓSIO DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
147. LINDALVA MARIA DE MENEZES – ASSESSORA ESPECIAL
148. LINDOMAR FERREIRA DA SILVA - VIGIA
149. LISA DAGUIAR ZANE – CADASTRADORA
150. LOURDEBESTH DA SILVA MACEDO – CONSELHEIRA TUTELAR
151. LUANA NATASHA DA SILVA LAMAZON – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
152. LUCILENE RIBEIRO CORREA - PROFESSORA
153. LUCIMARY MENDES MENEZES - PROFESSORA
154. LUCINDA AMBRÓSIO DA CRUZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155. LUDMILLA RIBEIRO RICHIL MILLEM - CHEFE DE DIVISÃO
156. LUIS CARLOS M. DA SILVA - VIGIA
157. LUMA DE OLIVEIRA MARQUES BASILIO – ASSESSORA DO CREAS
158. LURENE ROSAS DA COSTA - PRESIDENTE DA CPL
159. LUZINEIA SOARES DE CAMPOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

160. MAGDA ELIZABETH PORTELA DE SOUZA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
161. MAIZA PORTELA DE SOUZA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
162. MARCIA AMBROSIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
163. MARCKLEY NASCIMENTO RICHIL - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
164. MARIA ELENORA ALVES DA CUNHA - MERENDEIRA
165. MARIA LEONY CRUZ SOUSA - PROFESSORA
166. MARIA LUZIA M. RODRIGUES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
167. MARIA Z. FREITAS CASTELO BRANCO - AUX.DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
168. MARILENE DA SILVA SOARES - AUXILIAR EDUCACIONAL
169. MARINILZA PIMENTEL PERES - AUX.DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
170. MARLI VIEIRA DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO
171. MARLYN DA SILVA MELVILLE - ATENDENTE DE FARMÁCIA
172. MARTA BOAVENTURA - ZELADORA
173. MARY BIRNEY – CHEFE DIVISÃO GRÁFICA
174. MAX JOSÉ AZEVEDO – AUX. DE SERV. DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
175. MAYCAHL SULLIVAN DORICO - AUX. DE SERV.DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
176. MAYCOL DA SILVA SAGICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
177. MAYCONN JYMMY CAVALCANTE CORREIA - PROFESSOR
178. MELQUIZEDEQUI PEREIRA LIMA - AGENTE DE ENDEMIAS
179. MICHELI SIMÃO DA SILVA - AUX.DE.SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
180. MIRANIDIA GOIANA COSTA BESSA - PROFESSORA
181. MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO - ASSESSOR ESPECIAL
182. NANDA ESPENCER PERES CORDEIRO - AUXILIAR EDUCACIONAL
183. NEIZIA PERES TATAIRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

184. NEREU GOMES DO VALE - VIGIA
185. NURLENE ANITA JHONSON - ORIENTADOR SOCIAL
186. OSTENIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
187. PAMELA VIEIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE
188. PAULA ESTELLE MARCOS SPIES - Assistente administrativo
189. PAULINA DA SILVA – MERENDEIRA
190. PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS - MOTORISTA
190. PETER FRANK CARIOCA - VIGIA
191. PLACIANE NOGUEIRA BRITO - PROFESSORA
192. POLIANA DO CARMO BARBOSA - PSICÓLOGA
193. PRISCILLA IVANA NOGUEIRA OLIVEIRA - PROFESSORA
194. REBECA ESTEVAM RICHIL - PROFESSORA
195. REGINALDO VICENTE DA SILVA - PROFESSOR
196. REINALDO DA ROCHA LACERDA - PROFESSOR
197. RERINALDO CARDOSO DA SILVA - PROFESSOR
198. RHOMERSON LIMA DA SILVA - VIGIA
199. RIGINALDO DA ROCHA LACERDA - AUXILIAR EDUCACIONAL
200. ROBERLICE DE SOUZA - PROFESSOR(A)
201. ROBERTA JORDANIA EVANGELISTA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202. ROBERTO WYEN DONALD MELVILLE - PROFESSOR
204. ROBERVANIA MIGUEL DE OLIVEIRA - AUX.DE SERVIÇOS DIVERSOS
205. ROCICLEIDE RODRIGUES - PREGOEIRO
206. RODNEY MAKSYUNG DA SILVA - ZELADOR
207. RODNEY VIEIRA SOUZA - CHEFE DE DIVISÃO

208. ROGERIO EVANGELISTA ALMEIDA - CHEFE DE DIVISÃO
209. ROSANE CAROLINE EVANGELISTA PERES - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
210. ROSANGELA ARAÚJO BORGES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
211. ROSEANNE NASCIMENTO DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO
212. ROSEDILSON PIMENTEL PERES - AGENTE DE ENDEMIAS
213. ROSICLEIA RODRIGUES - AGENTE ADMINISTRATIVO
214. SAMUEL DA SILVA - VIGIA
215. SAMUEL SANTOS BEZERRA - CHEFE DE DIVISÃO
216. SANDRA RIBEIRO DA SILVA - ENTREVISTADORA
217. SAULO SANDRO DA SILVA COSTA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
218. SAVANA CHRIS TEIXEIRA LINHARES - ZELADORA
219. SERAFIM FERREIRA SILVA NETO - ZELADOR
220. SÉRGIO DA SILVA - ENTREVISTADOR
221. SHAUDESSA ANA GUIMARÃES - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
222. SHIRLENE ARAÚJO VERAS - MERENDEIRA
223. SIDNEI DE SOUZA SOARES - AGENTE DE ENDEMIAS
224. SILVÂNIA MARQUES DA SILVA - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
225. SILVIA DA SILVA BOA VENTURA - PROFESSORA
226. SÔNIA DA SILVA - MERENDEIRA
227. SORAIA DA SILVA GOMES - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
228. STIVIE WONDER LIMA LAMAZON - INSTRUTORES E PROFESSORES DE CURSOS LIVRES
229. SUELLEN AUZIRA DOS SANTOS - ORIENTADOR SOCIAL
230. SULAMIR VERAS ANDRADE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
231. SUMAIRA VERAS ANDRADE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

232. SUNARA LEÃO PEREIRA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
233. TATIANA RODRIGUES – PROFESSORA
234. TATIANE SANTOS DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL
235. VALDECIRIA ESTEVAM RICHIL DOS SANTOS - PROFESSOR(A)
236. VANESSA ANA MELVILLE - ZELADORA
237. VANESSA MARIA UCHOA - MERENDEIRA
238. VANIZIA COSTA DE OLIVEIRA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
239. VIANNA JOANA ALFREDO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
240. WALDEMIR TEIXEIRA LINHARES - VIGIA
241. WALDESSON SANTANA PERES - ENTREVISTADOR
242. WILER VANIA LOPES DOS PASSOS - CONSELHEIRA TUTELAR
243. WILLER VANIA LOPES DOS PASSOS - MOTORISTA
244. ZAULO BRONSON DA SILVA COSTA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, a ser publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário e afixado no local de costume do Fórum Ruy Barbosa, na forma do artigo 426, § 2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 ao 446:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

ESDRAS SILVA PINTO

Juiz de Direito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 01DEZ2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 823 - PGJ, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação, no período de 30NOV a 04DEZ2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 01/12/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286242** e o código CRC **4553D4C5**.

PORTARIA Nº 824 - PGJ, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **SILVIO ABADE MACIAS**, 10 (dez) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 121-PGJ, de 04FEV2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6620, de 05FEV2020, a serem usufruídas no período de 09 a 18DEZ2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0013061/2020-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 01/12/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286246** e o código CRC **E515BE5B**.

PORTARIA Nº 825 - PGJ, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade, no período de 09 a 18DEZ2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 01/12/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286248** e o código CRC **686573A8**.

PORTARIA Nº 826 – PGJ, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 16 de dezembro de 2015, da Secretaria do Tribunal Pleno do TJRR, publicada no DJE nº 5648, de 18DEZ2015;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016, publicada no DJE nº 5869, de 01DEZ2016;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 688-PGJ, de 22OUT2020, publicada no DJE nº 6788, de 23OUT2020, que transferiu o feriado alusivo ao dia do servidor público do dia 28/10/2020 para o dia 30/10/2020 (sexta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 783-PGJ, de 23NOV2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6808, de 24NOV2020, que trata da escala dos **Promotores de Justiça da Capital** para as Audiências de Custódia, referente ao período de **01 a 30DEZ2020**, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR DESIGNADO
11/12/2020	DR. MÁRCIO ROSA DA SILVA
14/12/2020	DR. MÁRCIO ROSA DA SILVA
15/12/2020	DR. MÁRCIO ROSA DA SILVA
18/12/2020	DR. MÁRCIO ROSA DA SILVA

Art. 2º O membro do Ministério Público deverá manter contato com o órgão do Poder Judiciário responsável pela realização de custódia, informando seu telefone institucional ou de uso para fins de confirmação de audiência, em regime de sobreaviso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 01/12/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286252** e o código CRC **078D1163**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 969 – DG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução CPJ nº 002, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Instituir suprimento de fundo fixo no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ser utilizado da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em materiais de consumo, elemento de despesa 339030; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em serviços de terceiros - pessoa jurídica, elemento de despesa 339039; e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em outros serviços de terceiros - pessoa física, elemento de despesa 339036, por um período de 10 (dez) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pelo servidor **JOSÉ ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF n.º 233.913.913-91, sendo que este deverá prestar contas até 10 de dezembro do ano em curso. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012356/2020-96.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/12/2020, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286089** e o código CRC **F520C3A7**.

PORTARIA Nº 970- DG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0012881/2020-10 firmado com as empresas **LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e AGRO-VALE MURIAE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, referente a aquisição de material permanente.

I - Designar a servidora **MARCIA MOURA RODRIGUES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARÃO**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0012881/2020-10.

III - Designar a servidora **FABIANA SILVA E SILVA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/12/2020, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286120** e o código CRC **DB451B73**.

PORTARIA Nº 971 – DG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0012672/2020-68, firmado com a empresa **F. K. NUNES RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09, referente a prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **YANO SERGIO DELGADO GOMES**, Assessor de Comunicação Social, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, Assessor Administrativo, como fiscal do Contrato nº 24/2020.

III - Designar a servidora **ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK**, Assessor Técnico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/12/2020, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286486** e o código CRC **958288B6**.

PORTARIA Nº 972 - DG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº 961 e 962 - DG, publicadas no DJE nº 6813, de 01DEZ2020, que concedeu férias ao servidor **RAIMUNDO EDNILSON RIBEIRO SARAIVA**, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013070/2020-28, de 18NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 01/12/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286535** e o código CRC **F128BE48**.

PORTARIA Nº 973 – DG, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11, 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007 e decisão exarada nos autos do Processo SEI nº [19.26.1000000.0015354/2019-15](#),

RESOLVE:

RETIFICAR as datas das progressões funcionais concedidas ao servidor **JOSUÉ GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-1, conforme descrito abaixo:

PORTARIA RETIFICADA	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	EFEITOS PASSAM A CONTAR DE
Portaria 1445-DG, de 06/12/2016, publicada no DJE nº 5879 de 19/12/2016	III	IV	06OUT2016
Portaria 1609-DG, de 03/12/2018, publicada no DJE nº 6339, de 05/12/2018 e Errata publicada no DJE nº 6344, de 12/12/2018	IV	V	06OUT2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 01/12/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286394** e o código CRC **247E0DDC**.

PORTARIA Nº 974 – DG, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11, 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007 e decisão exarada nos autos do Processo SEI nº [19.26.1000000.0016681/2019-94](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

RESOLVE:

RETIFICAR as datas das progressões funcionais concedidas à servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-1, conforme descrito abaixo:

PORTARIA RETIFICADA	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	EFEITOS PASSAM A CONTAR DE
Portaria nº 872-DG, de 26/11/2012, publicada no DJE nº 4920, de 27/11/2012	IV	V	02NOV2012
Portaria nº 951-DG, de 21/11/2014, publicada no DJE nº 5399, de 22/11/2014	V	VI	02NOV2014
Portaria nº 184-DG, de 08/02/2017, publicada no DJE nº 5916, de 09/02/2017	VI	VII	02NOV2016
Portaria nº 209-DG, de 15/02/2019, publicada no DJE nº 6388, de 18/02/2019	VII	VIII	02NOV2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 01/12/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286356** e o código CRC **0E7587CC**.

PORTARIA Nº 975 – DG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MARCUS VINÍCIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 02DEZ2020, sem pernoite, para realizar fiscalização da reforma do prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013518/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/12/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286666** e o código CRC **FE26E8E2**.

PORTARIA Nº 976 - DG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder dispensa à servidora **REGINA PENICHE DA SILVA**, no período de 09 a 10DEZ2020 - 02 (dois) dias, por ter participado na aplicação das provas do XIV Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme requerimento constante no processo SEI nº 19.26.1000000.0013424/2020-34.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/12/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286463** e o código CRC **A6C54DAF**.

PORTARIA Nº 977 - DG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 949 - DG, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6812 de 30 de novembro de 2020, para a servidora **EDLENE SILVA DOS SANTOS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/12/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286730** e o código CRC **24EA8543**.

PORTARIA Nº 978 - DG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 02DEZ2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013391/2020-22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/12/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286748** e o código CRC **BF63437F**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0012672/2020-68**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 24/2020, efetivado mediante PE nº 1/2020 - SRP, Processo SEI nº 18624/2019-40, ARP nº 5/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: **F. K. NUNES RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/12/2020 a 01/12/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 28, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 01/12/2020, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286485** e o código CRC **750974C2**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0012881/2020-10**, efetivado mediante PE nº 5/2020 - SRP, do Processo SEI nº 3782/2020-39, ARP nº 11/2020.

OBJETO: Aquisição de dois Frigobares, com capacidade de 117 127 volts, na cor branco, Marca MIDEA/MRC1281.

CONTRATADA: LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL1 - ME, CNPJ Nº 28.315.329/0001-60.

VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 449052, Subelemento 8, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.20.00030-7

DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 01/12/2020, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285961** e o código CRC **07979C4E**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0012881/2020-10**, efetivado mediante PE nº 5/2020 - SRP, do Processo SEI nº 3782/2020-39, ARP nº 12/2020.

OBJETO: Aquisição de dois Bebedouros de coluna, para galões de 20 (vinte) litros, selo PROCEL "A", com duas saídas (natural/gelada) 127 volts.

CONTRATADA: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 6.517.495/0001-14.

VALOR: R\$ 1.294,60 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 449052, Subelemento 8, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.20.00031-5

DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 01/12/2020, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286155** e o código CRC **23929840**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0012881/2020-10**, efetivado mediante PE nº 5/2020 - SRP, do Processo SEI nº 3782/2020-39, ARP nº 11/2020.

OBJETO: Aquisição de material permanente / copa.

CONTRATADA: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ Nº 22.865.897/0001-59.

VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 449052, Subelemento 23 e 8, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.20.00032-3 e 25601.0001.20.00033-1.

DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 01/12/2020, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286434** e o código CRC **B7D8D1D9**.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017 – PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0009253/2020-49

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 68/2017- DA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados - telefonia móvel.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01.12.2020 a 01.12.2021.

CONTRATADA: **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 302.674,92 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 30/11/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286094** e o código CRC **07A52DBB**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 01/12/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1377/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1009/2020, evento 0227962; CONSIDERANDO o Despacho nº 23358, evento 0237797, Teor do Processo Sei nº 000071/2020; CONSIDERANDO o Memorando nº 1691, evento 0242999, Teor do Processo sei nº 000071/2020

RESOLVE:

CONVALIDAR a atuação do Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, nas Audiências de Custódia dos dias **28 e 29 de Novembro** do corrente ano, em substituição a Defensora Pública, Dr^a **ELCIANNE VIANA DE SOUZA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 30/11/2020, as 08:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0243256 e o código CRC D81D7208.

PORTARIA Nº 1378/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Republicação da Portaria nº 1005/2020, evento 0243016; CONSIDERANDO o Memorando nº 1699, evento 0243225, Teor do Processo Sei nº 000071/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. **FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, para substituir o Defensor Público, Dr. **ERNESTO HALT**, nas Audiências de Custódia do dia **02 de Dezembro** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 30/11/2020, as 08:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0243260 e o código CRC 3FDE8121.

PORTARIA Nº 1379/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 1697, evento 0243219, Teor do Processo SEI nº 001924/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido **E. R. M.**, nos autos do processo criminal nº 0804988-87.2020.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 30/11/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0243265 e o código CRC 001322F6.

PORTARIA Nº 1380/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1111 de 19 de dezembro de 2019 (DJE nº 6592 de 20/12/2019, pg. 10), da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Suspender o expediente em todas as Comarcas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos dias abaixo relacionados:

07 de Dezembro de 2020 - Ponto Facultativo referente ao Feriado do dia 08/12/20;

08 de Dezembro de 2020 - Feriado em alusão ao Dia da Justiça e Dia de Nossa Senhora da Conceição;

24 de Dezembro de 2020 - Ponto Facultativo referente ao Feriado do dia 25/12/20;

25 de Dezembro de 2020 - Natal;

31 de Dezembro de 2020 - Ponto Facultativo referente ao Feriado do dia 01/01/21;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 30/11/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0243275 e o código CRC 3B900B06.

PORTARIA Nº 1381/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Republicação da Portaria nº 1005/2020, evento 0243016; CONSIDERANDO o Memorando nº 1702, evento 0243276, Teor do Processo Sei nº 000071/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, Dr^a **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA**, para substituir o Defensor Público, Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, nas Audiências de Custódia do dia **09 de Dezembro** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 30/11/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0243314 e o código CRC 320963AE.

PORTARIA Nº 1385/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **ARTHUR GUIMARÃES DE ALMEIDA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 30/11/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0243435 e o código CRC 88612745.

PORTARIA Nº 1382/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 25860, evento 0243279, Teor do Processo SEI nº 001920/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. **MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY**, para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial do assistido G. J. dos S., nos autos do processo nº 0800415-91.2019.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 30/11/2020, as 13:01, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0243333 e o codigo CRC 098D9E3C.

PORTARIA Nº 1383/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 1694, evento 0243045, Teor do Processo Sei nº 001913/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica Dr^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ** e a Servidora Publica **DEBÓRA GOMES DE FIGUEIREDO NÓBREGA**, para participarem da 1º Formação Regional da Rede de Atendimento e Proteção a Mulher Vitima de Violencia do Estado de Roraima, programa realizado pelo Governo do Estado, visando a Capacitação da Rede de Atendimento e Proteção a mulher, nos dias e locais abaixo especificados, convalidando assim a viagem ja realizada no dia 27/11/20, com onus.

27/11/20 - Municipio de Rorainopolis/RR;

04/12/20 - Municipio de Mucajai/RR;

11/12/20 - Municipio de Pacaraima/RR;

14/12/20 - Municipio de Boa Vista/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 30/11/2020, as 13:01, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0243342 e o codigo CRC FCB6DDAF.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 01/12/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 624901 - Título: DMI/035643002

Devedor: BOA VISTA REPRES. GEN. ALIMENT

Credor: DOBRASIL IND ART PLAST LTDA

Prot: 624907 - Título: DSI/1879

Devedor: CAPITAL CONST, IND SERV E COM

Credor: AGMIX CONCRETO LTDA

Prot: 624947 - Título: DM/1632B

Devedor: CELIVANE PEREIRA

Credor: O CREDOR

Prot: 624978 - Título: DV/26681/17

Devedor: CHARLES ALEX SILVA SOUSA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624979 - Título: DV/26682/18

Devedor: CHARLES ALEX SILVA SOUSA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624880 - Título: DMI/1912263

Devedor: CLAUDIO DE SOUZA COSTA ME

Credor: ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES

Prot: 624975 - Título: DV/26678/16

Devedor: CLEONICE FERREIRA RODRIGUES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624976 - Título: DV/26677/16

Devedor: CLEONICE FERREIRA RODRIGUES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624962 - Título: DV/26661/17

Devedor: DEBORA SILVA DE MENEZES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624876 - Título: DMI/00004131600

Devedor: E G DE JESUS

Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 624970 - Título: DV/26672/17

Devedor: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624968 - Título: DV/26665/16

Devedor: ELIVELTON GOMES SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624980 - Título: DV/26683/17

Devedor: FERNANDA SILVA RODRIGUES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624965 - Título: DV/4552/18
Devedor: FRANCISCO GUEDES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624890 - Título: DMI/
Devedor: FRANK DA SILVA DIA
Credor: E. DA SILVA VIANA -ME

Prot: 624936 - Título: DMI/101669-1
Devedor: G. R. DA ROCHA
Credor: SPRINGER CARRIER LTDA

Prot: 624937 - Título: DMI/101894-1
Devedor: G. R. DA ROCHA
Credor: SPRINGER CARRIER LTDA

Prot: 624938 - Título: DMI/101902-1
Devedor: G. R. DA ROCHA
Credor: SPRINGER CARRIER LTDA

Prot: 624939 - Título: DMI/100908-2
Devedor: G. R. DA ROCHA
Credor: SPRINGER CARRIER LTDA

Prot: 624940 - Título: DMI/101894-2
Devedor: G. R. DA ROCHA
Credor: SPRINGER CARRIER LTDA

Prot: 624941 - Título: DMI/102705-1
Devedor: G. R. DA ROCHA
Credor: SPRINGER CARRIER LTDA

Prot: 624969 - Título: DV/26666/16
Devedor: ISLANDIO DE JESUS MELONIO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624905 - Título: DMI/029601-01
Devedor: J ROBERTO DA CONCEICAO SILVA M
Credor: AMIFEC ALIMENTOS LTDA

Prot: 624887 - Título: DMI/0007651101
Devedor: J. PEREIRA DE OLIVEIRA -ME
Credor: HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

Prot: 624954 - Título: DMI/0007520304
Devedor: JAILMA DO SOCORRO CORDEIRO 0295619643
Credor: SIGNUS INDUSTRIA OPTICA LTDA

Prot: 624977 - Título: DV/373/18
Devedor: JOAO PEDRO DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624889 - Título: DSI/11631
Devedor: JOEL PIMENTEL ALBUQUERQUE
Credor: SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Prot: 624888 - Título: DSI/1158
Devedor: JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO

Credor: SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Prot: 624982 - Título: DV/26687/17

Devedor: LEUDENICE AMORIM DE ASSIS SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624946 - Título: DM/310/004

Devedor: M.K.N. BATISTA EIRELI

Credor: O CREDOR

Prot: 624885 - Título: DSI/122203

Devedor: MANOEL LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA

Credor: H & L PIECES E MODA LTDA

Prot: 624986 - Título: DSI/124802

Devedor: MANOEL LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA

Credor: H & L PIECES E MODA LTDA

Prot: 624908 - Título: DV/629388-TEC

Devedor: MARCELO DE SALES COSTA

Credor: COREN-RR

Prot: 624909 - Título: DV/404817-ENF

Devedor: MARCIA ADRIANA GALVAO MAIA PEREIRA

Credor: COREN-RR

Prot: 624910 - Título: DV/536107-AUX

Devedor: MARCIA SOUZA SAMIAS

Credor: COREN-RR

Prot: 624911 - Título: DV/999840-TEC

Devedor: MARCIA SOUZA SAMIAS

Credor: COREN-RR

Prot: 624912 - Título: DV/349923-ENF

Devedor: MARCIO EDUARDO BRITO DE LIMA

Credor: COREN-RR

Prot: 624913 - Título: DV/457007-AUX

Devedor: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SA

Credor: COREN-RR

Prot: 624914 - Título: DV/963991-TEC

Devedor: MARIA DA CONCEICAO SILVA

Credor: COREN-RR

Prot: 624915 - Título: DV/487624-TEC

Devedor: MARIA DAS DORES ALMEIDA DUARTE

Credor: COREN-RR

Prot: 624916 - Título: DV/130846-AUX

Devedor: MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO

Credor: COREN-RR

Prot: 624917 - Título: DV/16134-TEC

Devedor: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA

Credor: COREN-RR

Prot: 624918 - Título: DV/576437-TEC

Devedor: MARIA DE FATIMA BEZERRA LOPES
Credor: COREN-RR

Prot: 624919 - Título: DV/435387-AUX
Devedor: MARIA DE FATIMA BRAGA GOMES
Credor: COREN-RR

Prot: 624920 - Título: DV/487618-TEC
Devedor: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO MELO
Credor: COREN-RR

Prot: 624921 - Título: DV/261691-AUX
Devedor: MARIA DE FATIMA PALACIO
Credor: COREN-RR

Prot: 624922 - Título: DV/426975-ENF
Devedor: MARIA DE FATIMA PALACIO
Credor: COREN-RR

Prot: 624923 - Título: DV/464613-AUX
Devedor: MARIA DE FATIMA RIBEIRO BALMANTE
Credor: COREN-RR

Prot: 624924 - Título: DV/948473-TEC
Devedor: MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 624987 - Título: DV/212572-AUX
Devedor: MARIA DO SOCORRO DAMASCENO VIANA
Credor: COREN-RR

Prot: 624988 - Título: DV/480774-TEC
Devedor: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DA COSTA
Credor: COREN-RR

Prot: 624989 - Título: DV/993700-TEC
Devedor: MARIA EDIZA DE SOUZA
Credor: COREN-RR

Prot: 624990 - Título: DV/45157-TEC
Devedor: MARIA FRANCELINA DE BRITO GOMES
Credor: COREN-RR

Prot: 624993 - Título: DV/21599-TEC
Devedor: MARIA HELENA FONSECA GUEDES
Credor: COREN-RR

Prot: 624994 - Título: DV/72285-AUX
Devedor: MARIA HELOISA SILVA DO SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 624995 - Título: DV/6599-AUX
Devedor: MARIA INES DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 624996 - Título: DV/343997-AUX
Devedor: MARIA IRENE SILVA E SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 624997 - Título: DV/941130-AUX
Devedor: MARIA IZABEL ALVES DE SOUZA
Credor: COREN-RR

Prot: 624998 - Título: DV/350276-ENF
Devedor: MARIA IZAIRA CORREA DE MELO
Credor: COREN-RR

Prot: 624999 - Título: DV/432832-AUX
Devedor: MARIA IZAIRA CORREA DE MELO
Credor: COREN-RR

Prot: 625000 - Título: DV/809519-TEC
Devedor: MARIA JOSE ALVES DE LUCENA
Credor: COREN-RR

Prot: 625001 - Título: DV/54330-AUX
Devedor: MARIA LIGIA GOMES DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 625002 - Título: DV/129365-TEC
Devedor: MARIA LUCIANA FARIAS DE GOIS
Credor: COREN-RR

Prot: 625003 - Título: DV/174950-AUX
Devedor: MARIA LUZIA PEREIRA BARROS
Credor: COREN-RR

Prot: 625004 - Título: DV/638908-TEC
Devedor: MARIA NADIA CRUZ DE SOUZA
Credor: COREN-RR

Prot: 625005 - Título: DV/52131-TEC
Devedor: MARIA NAZARE DE SOUSA CAMPOS
Credor: COREN-RR

Prot: 625006 - Título: DV/514680-TEC
Devedor: MARIA NIUZA DE SOUZA
Credor: COREN-RR

Prot: 625008 - Título: DV/628997-TEC
Devedor: MARIA OSCARINA DA SILVA LOPES
Credor: COREN-RR

Prot: 625007 - Título: DV/638909-TEC
Devedor: MARIA RAIMUNDA PRADO DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 625009 - Título: DV/754415-TEC
Devedor: MARIA RIBAMAR SOEIRO MARQUES
Credor: COREN-RR

Prot: 624966 - Título: DV/26663/18
Devedor: MARINALDO AMARO AMBROSIO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624972 - Título: DV/26676/17
Devedor: MARTINHA FERNANDES ALBUQUERQUE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624964 - Título: DV/429/18
Devedor: MILAMON SEBASTIÃO NUNES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624925 - Título: DV/200156-ENF
Devedor: MONIQUE CAMILO LIMA
Credor: COREN-RR

Prot: 624926 - Título: DV/387139-AUX
Devedor: MYLENNNA MONTE FARIAS
Credor: COREN-RR

Prot: 624892 - Título: DSI/2
Devedor: PEDRO AMERICO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Credor: V.S. COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

Prot: 624878 - Título: DMI/2926951-04
Devedor: RAIMUNDO SILVA SOUSA FILHO
Credor: VICK JEANS CONFECÇÕES - EIRELI

Prot: 624983 - Título: DV/26688/16
Devedor: ROSILENE GOMES TRINDADE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624879 - Título: DSI/002795/2001
Devedor: SELMO ROBERTO MOTA DA SILVA
Credor: JACARE AUTO PEÇAS LTDA

Prot: 624881 - Título: DMI/0010144162
Devedor: SN COMERCIO VAREJISTA DE PECAS
Credor: POLI FILTRO I C P P AUTOS LTDA

Prot: 624884 - Título: DSI/130901
Devedor: USA EXPERIENCE ARTIGOS
Credor: H & L PIECES E MODA LTDA

Prot: 624898 - Título: DMI/11925/3
Devedor: VALDEMI ALVES DE SOUZA
Credor: VEGA DIST PRODUTOS BELEZA LTDA

Prot: 624899 - Título: DMI/11926/3
Devedor: VALDEMI ALVES DE SOUZA
Credor: VEGA DIST PRODUTOS BELEZA LTDA

Prot: 624963 - Título: DV/26662/16
Devedor: WALLYSON COSTA LAURIANO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624973 - Título: DV/4326/18
Devedor: ZENILDA ALVES OTAVIANO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 01 de dezembro de 2020. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assinar.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) EMERSON MARTINS CÂMARA e RENATA MONTE

ELE: nascido em SANTA INÊS-MA, em 13/09/1978, de profissão Agente de Viagens, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 05, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO DIONIZIO CÂMARA e RAIMUNDA MARTINS CÂMARA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/12/1985, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 05, Boa Vista-RR, filha de ISMAEL CORREIA DO MONTE e MARIA DELMIRO DA CONCEIÇÃO DO MONTE.

2) PEDRO CARLOS DOS SANTOS e ZULEIDE POSSIDONIO TORRES REBOUCAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/05/1965, de profissão Servidor Publico Federal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cerejo Cruz, Boa Vista-RR, filho de MANOEL SABINO DOS SANTOS e FRANCISCA LEONARDO DOS SANTOS. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 29/07/1974, de profissão Professora, estado civil ignorado, domiciliada e residente na Rua Cerejo Cruz, Boa Vista-RR, filha de ADERSON POSSIDONIO FILHO e ZENIA MARIA BARBOSA POSSIDONIO.

3) RUDGE VENTURA CASTANHA e CHARIS DEL ROSARIO JIMENEZ GARCIA

ELE: nascido em LINS-SP, em 26/12/1982, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua General Penha Brasil, AP 01, Boa Vista-RR, filho de NELSON CASTANHA e ELIZETE ARRUDA VENTURA CASTANHA. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 22/06/1988, de profissão Medica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua General Penha Brasil, AP 01, Boa Vista-RR, filha de LUIZ RAMON JIMENEZ MORALES e ARACELIS DEL VALLE GARCIA DE JIMENEZ.

4) GILCIVAN SOUZA PEREIRA e PAULA LAIANE MACIEL LIMA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 28/11/1984, de profissão Aux. de Serv. Gerais, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Jafet, Boa Vista-RR, filho de JUSTINO HENRIQUE PEREIRA e OLINDINA SOUZA PEREIRA. ELA: nascida em Belém-PA, em 20/04/1984, de profissão Auxiliar de Serviços Gerais, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Jafet, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO BRITO LIMA e FRANCISCA MACIEL LIMA.

5) GENIERLLE LEMOS BARBOSA e SUZIÊDA SILVA MINGUENS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/03/1984, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua João Antony, Boa Vista-RR, filho de GENIVAL LEMOS DUTRA e MARIA DE FATIMA MENEZES BARBOSA. ELA: nascida em Pinheiro-MA, em 07/08/1988, de profissão Tecnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Antony, Boa Vista-RR, filha de BRAZ DOS SANTOS MINGUENS e MARIA ANTONIA SILVA MINGUENS.

6) MARCOS PHELPE SIQUEIRA COSTA DE AGUIAR e ÉRICA MAYARA CORIOLANO DE SOUZA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 31/03/1997, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sobral, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO MARCOS LINS DE AGUIAR e ALESSANDRA SIQUEIRA COSTA DE AGUIAR. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 10/07/1997, de profissão do Lar, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Sobral, Boa Vista-RR, filha de MAURO CARIOLANDO DE SOUZA e INÊS DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 01/12/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANGELO BRITO COTA** e **ADRIANA DE SOUSA MIRANDA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro eletricista, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Félix Valois de Araújo, Caranã, 458, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO BARRETO DA SILVA** e **ALAIDE BRITO COTA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 33 anos de idade, natural de Santo Antônio dos Lopes-MA, nascida aos oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Félix Valois de Araújo, Caranã, 458, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ LUIS MIRANDA MACÊDO** e **NECY FIGUEREDO DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOEL OZORIO DE OLIVEIRA JUNIOR** e **VERÔNICA PATRÍCIA DA PAIXÃO RODRIGUES CRUZ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, analista de sistema, com 31 anos de idade, natural de Almenara-MG, nascido aos seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Raimundo Filgueiras, Buritis, 1133, 4, Boa Vista-RR, filho de **JOEL OZORIO DE OLIVEIRA** e **DACIRLANDIA PEREIRA SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente administrativo, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Raimundo Filgueiras, Buritis, 1133, 4, Boa Vista-RR, filha de **VALDECI LIMA DA CRUZ** e **MARIA LUCINETE SILVA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GELBER LEITE DOS SANTOS** e **LENIZETE ANDRADE COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, operador de maquinas, com 52 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, domiciliado na RUA C S/N, L 100, Q 3, RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, EQUATORIAL, Boa Vista-RR, filho de **JUVINIANO FRANCO DOS SANTOS** e **DALVA LEITE**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, serviços gerais, com 39 anos de idade, natural de Turiaçu-MA, nascida aos onze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na RUA C S/N, L 100, Q 3, RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, EQUATORIAL, Boa Vista-RR, filha de **MARIA FRANCISCA DE ANDRADE COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MARCELO DA SILVA MELO** e **CRYSLANIA ROSANA DO NASCIMENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, ajudante de distribuição, com 30 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido aos três dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filho de **CLEUZIMAR DA SILVA MELO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, operadora de caixa, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Cezar Nogueira Júnior, 1413, Pintelândia, Boa Vista-RR, filha de **ADEILZA DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JHONATAN JÚNIO SABINO SOARES** e **ROSILANE DE OLIVEIRA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, enfermeiro, com 36 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascido aos oito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Santa Clara, 862, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO JOSE LEAL SOARES** e **MARIA LUISA SABINO SOARES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 40 anos de idade, natural de Chapadinha-MA, nascida aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, 862, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO ALVES DA SILVA** e **MARIA ROQUE DE OLIVEIRA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO PAULO DA SILVA RAFAEL** e **YASMIN SARAI GOMES FIRMINO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, roçador, com 29 anos de idade, natural de Alto Alegre do Pindaré-MA, nascido aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua R11, 26 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **AGUIAR RAFAEL** e **MARTA DO LIVRAMENTO DA SILVA RAFAEL**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Av. Carlos P. de melo, 4362 - União, Boa Vista-RR, filha de **MARIA GIONÉIA GOMES FIRMINO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.